



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

**Parecer nº 38/IEF/NAR TIMÓTEO/2024**

**PROCESSO N° 2100.01.0003291/2024-95**

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Município de Marliéria	CPF/CNPJ: 16.796.872/0001-48
Endereço: Praça Juscelino Kubitschek	Bairro: Centro
Município: Marliéria	UF: MG
Telefone: (31) 3844-1286	E-mail: secmtde@marlieria.mg.gov.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Cava Grande - Gleba 03-A	Área Total (ha): 07.3616
Registro nº: 12580 Livro: 02 Comarca: Timóteo/MG	Município/UF: Marliéria/MG
Documento de posse: Certidão Vintenária	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140308-5319.FD88.529B.4949.B719.3FE9.4F99.8647

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,51	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, data Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,51	ha	23k	748782	7825984

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Uso alternativo do solo	cemitério	1,51

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)

Mata Atlântica	Floresta estacional semidecidual	Inicial de regeneração	1,51
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta plantada	-	20,4091	m <sup>3</sup>
Lenha de floresta nativa	-	63,622	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	-	5,0797	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/02/2024. Aceite: 02/02/2024.

Data da vistoria: 25/04/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 07/05/2024.

## 2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma extensão de 1,51 ha para construção de Parque Cemitério no distrito de Cava Grande, Marliéria/MG. Intervenção requerida pelo Município de Marliéria, CNPJ 16.796.872/0001-48, representado pelo Sr. Hamilton Lima Paula, CPF 002.515.486-94.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Cava Grande - Gleba 03-A, matricula 12580, livro 02, comarca de Timóteo/MG possui uma área total de 07.3616 ha (0,36 módulos rurais) pertencente ao município de Marliéria/MG.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3140308-5319.FD88.529B.4949.B719.3FE9.4F99.8647.

- Área total: 7,3616 ha.

- Área de reserva legal: 1,5004 ha.

- Área de preservação permanente: 0,00 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 2,8891 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 1,5004 ha.

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: R.2-12580.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Um fragmento vegetacional.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas

durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente, demonstra a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa, ao fazer divisa com curso d'água, com o dever de manter, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

Somos pela aprovação da localização da Reserva legal, ancorado no Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3132/2022, e em observância ao previsto no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e nos demais requisitos e disposições desta resolução conjunta.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Trata-se de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma extensão de 1,51 ha para construção de Parque Cemitério no distrito de Cava Grande, Marliéria/MG.

Taxa de Expediente: Documento número: 1401328828654. R\$ 665,25. Quitado em 19/01/2024.

Taxa florestal: Documento número: 2901328831483. R\$ 30,18. Quitado em 19/01/2024. (eucalipto)

Documento número: 2901328829349. R\$ 470,27. Quitado em 19/01/2024. (lenha nativa).

Documento número: 2901328830495. R\$ 250,77. Quitado em 19/01/2024. (madeira nativa).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130328.

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) consulta feita no dia 25/04/2024:

- Vulnerabilidade natural: Alta.
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta.
- Unidade de conservação: Proximidade da APA Municipal Jaguaraçu e APA Municipal Belém. A intervenção está na Reserva da Biosfera.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há áreas indígenas ou quilombolas na proximidade da intervenção.
- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Ocorrência improvável e Médio.

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: E-05-06-0 (PARQUE CEMITÉRIO).

- Atividades licenciadas: -

- Classe do empreendimento: 02.

- Critério locacional: 01.

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS.

- Número do documento: -

#### 4.3 Vistoria realizada:

No dia 25/04/2024 foi realizado vistoria *in loco* acompanhado da servidora Marina Gomes e do consultor Fernando Ribeiro. Foi utilizado aparelho GPS (Garmin/60CS), fita métrica, máquina fotográfica (Canon), planilha do inventário e mapa da área. Foi iniciado vistoria onde foi feito conferência das parcelas 1 e 3. Os indivíduos estavam com plaquetas de alumínio e a conferência do CAP e altura estavam compatíveis com as listadas na planilha anexa ao processo. Foi percorrido até o limite superior e esquerdo.

Observamos que trata-se de área onde houve plantio de eucalipto. A área tem predominância de Canudo de Pito, além de presença significativa de gramíneas, arbustos e indivíduos mortos (principalmente de eucalipto). A localidade onde está sendo solicitada intervenção apresenta características de estágio inicial de regeneração.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O município de Marliéria apresenta uma divisão topográfica com 50% de relevo montanhoso, 30% ondulado e apenas 20% plano, segundo informações do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI. De forma geral, 60% do território marlierense é composto por áreas montanhosas, enquanto que 30% são zonas onduladas e os 10% restantes são planos. A altitude máxima encontra-se a 1045 metros acima do nível do mar, no Pico do Machado, enquanto que a altitude mínima está na divisa com o município de Dionísio, com 320 metros. Já o ponto central da cidade se encontra a 500 m. Referente a topografia, de acordo com a classificação sugerida pela Embrapa (1999), é montanhoso com poucas regiões planas. A altitude máxima é por volta de 1.062 m e mínima por volta de 222 m.

- Solo: Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Marliéria, a geologia do município engloba rochas de idades arqueana e proterozoica que foram tectonizadas por diversos eventos de dobramento, cisalhamento e falhamento. A estratigrafia local é composta pelos Supergrupo Rio das Velhas, Grupo Rio Doce, Complexos Piedade e Mantiqueira, pela Suíte Borrachudos, e por Depósitos Aluvionares.

- Hidrografia: O empreendimento está localizado no município de Marliéria, situado na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – DO1.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A fitofisionomia local pode ser definida em sua maior parte como floresta estacional semidecidual (FESD). A FESD constitui uma vegetação pertencente ao bioma da Mata Atlântica, ocasionalmente também ocorre no Cerrado, sendo típica do Brasil Central e condicionada a dupla estacionalidade climática: uma estação com chuvas intensas de verão, seguidas por um período de estiagem. É constituída por fanerófitos com gemas foliares protegidas da seca por escamas (catáfilos ou pelos), tendo folhas adultas esclerófilas ou membranáceas deciduais. O grau de decidualidade, ou seja, a perda das folhas é dependente da intensidade e duração de basicamente duas razões: as temperaturas mínimas máximas e a deficiência do balanço hídrico. A porcentagem das árvores caducifólias no conjunto florestal, é de 20-50%.

- Fauna: Conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3102 DE 26/10/2021, Anexo III. Não é necessário apresentação de estudo de fauna.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional: Não é o caso. Intervenção em área comum.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma extensão de 1,51 ha para construção de Parque Cemitério no distrito de Cava Grande, Marliéria/MG. Intervenção foi requerida pelo Município de Marliéria, CNPJ 16.796.872/0001-48, representado pelo Sr. Hamilton Lima Paula, CPF 002.515.486-94.

Foi justificado que no distrito de Cava Grande, atualmente não existe um cemitério local. Em caso de óbito na região, os corpos são transportados para a cidade de Timóteo, pois ela está mais próxima de Cava Grande do que a sede municipal, Marliéria. Essa situação gera transtornos financeiros tanto para os municípios envolvidos quanto para as pessoas que estão próximas dos falecidos. Essa necessidade de transporte dos corpos para Timóteo implica em custos adicionais, incluindo o deslocamento das equipes funerárias, veículos e os procedimentos envolvidos no translado. Além disso, causa transtornos emocionais e logísticos para as famílias enlutadas, que já estão lidando com a perda de um ente querido.

Conforme Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (2023), pag 91. A localização da intervenção não está em zona de amortecimento.

De acordo com a Lei Estadual 20017, de 05 de janeiro de 2012, que dispõe sobre condições sanitária e ambientais para sepultamento no Estado.

*Art. 4º Nos cemitérios horizontais, o nível inferior das sepulturas estará a uma distância de, no mínimo, 1,5m (um vírgula cinco metro) acima do nível mais alto do lençol freático, medido ao final da estação das cheias.*

Desta forma, o mais correto e indicado, é construir cemitérios nos pontos mais elevados para evitar a contaminação do lençol freático. Segundo justificado pela requerente conforme PIA (81405792).

A Resolução Conama nº 335 de 3 de abril de 2003 estabelece que para a implantação de cemitérios seja realizado um estudo de sondagem para caracterização do subsolo e o nível do lençol freático com o intuito de prevenir possíveis contaminações do solo ou águas subterrâneas.

Em função disso, foi realizado este estudo de sondagem e constatou – se que a área destinada para o sepultamento, encontra-se no nível de distanciamento admissível do lençol para execução das atividades (relatório SPT em anexo). Ademais, em consulta ao IDE-Sisema o índice de potencialidade de contaminação de aquíferos na área de estudo é Muito Baixa o que corrobora para não contaminação do mesmo.

O empreendimento planejado não envolverá nenhuma intervenção nos recursos hídricos da região. O local escolhido para a construção do cemitério está localizado a uma distância considerável dos cursos d'água existentes na área.

Foi realizado inventário florestal utilizando amostragem Casual Simples (ACS) com quatro parcelas de 20 x 20 metros.

Foram amostrados 158 indivíduos em uma área total de 1,51 hectares. A ocupação de área por madeira ou área basal foi de 1,6 m<sup>2</sup> no somatório das parcelas. Divididos em 5 famílias (1 morto e 1 indeterminada) do componente arbóreo que atenderam ao critério de inclusão estabelecido. Dentre os indivíduos, foram registradas 5 espécies botânicas (1 morto e 1 indeterminada).

Os indivíduos mortos apresentaram 93 indivíduos, sendo maior em quantidade no local de estudo, seguida pela *Mabea fistulifera* (canudo de pito), que apresentou 51 indivíduos.

As espécies que apresentaram os maiores valores em relação a posição sociológica, tanto relativa quanto

absoluta foram: Indivíduos mortos e *Mabea fistulifera*.

O volume total de 7,84 m<sup>3</sup> no somatório das parcelas, 49,02 m<sup>3</sup> por hectare e 86,76 m<sup>3</sup> para área total de 1,51 hectares.

O rendimento de tocos e raízes, segundo a Resolução SEMAD/IEF 3102 de 2021, o volume para área de Mata Atlântica é de aproximadamente 10m<sup>3</sup>/ha. Considerando área total de 1,51 ha. O volume de toco a ser 15,1 m<sup>3</sup>.

### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

<b>Impacto Ambiental</b>	<b>Medida Mitigadoras e Compensatórias</b>
Meio físico	<p>Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e externas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno; Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;</p> <p>Preparo do solo em curvas de nível (terraços), implementar barragens de contenção ao redor do empreendimento na parte mais baixa;</p> <p>Plantio de leguminosas em consórcio com gramíneas em locais de alto risco de degradação do solo;</p> <p>Executar a exploração preferencialmente em períodos de pouca pluviosidade.</p>
Incêndios Florestais	Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios.
Fauna silvestre	Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Não é o caso.

## **7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma extensão de 1,51 ha, localizada na propriedade Fazenda Cava Grande - Gleba 03-A, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à Doação.

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Considerando legislação vigente. Não há compensação.

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Para efeito de cálculo. Considerar o volume total de 68,7017 m<sup>3</sup> referente ao volume de 63,622 m<sup>3</sup> (lenha de floresta nativa) e 5,0797 m<sup>3</sup> (madeira nativa).

## **10. CONDICIONANTES**

Considerando legislação vigente não há condicionante.

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome:** Marcos Iwao Ito

**MASP:** 1056887-1

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome:** -

**MASP:** -



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 09/05/2024, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **87482923** e o código CRC **B01F1B00**.